

Decreto nº 770

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b" do Decreto-Lai Estadual nº 13030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da Consolidação das Leis de Ensino;

Exonera:

a partir de 1º
de corrente mês e ano, o senhor J. N. V. M.
J. V. P. S., do cargo de professor da 2ª
Escola Primária masculina rural, localizada
na Fazenda São Joaquim, nesse município, cargo
esse que vinha exercendo em caráter interinato.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 2 de Janeiro de 1956.
a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 2 de Janeiro 1956.
Publicado no jornal "A Época" na edição de 15-1-1956.

a) Irineu Schmidt
Auxiliar de Secretário

Decreto nº 771

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b" do Decreto-Lai Estadual

ns. 10.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da Consolidação das Leis do Ensino;

Exoneração:

a partir de 1º do corrente mês e ano, o senhor Olivertes Filatti, do cargo de professor da 2ª Escola Primária masculina Rural, localizada no Bairro do Bueiro Seco, neste município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 2 de Janeiro 1956.

a) Mestre de Barros

Prefeito municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 2 de Janeiro 1956.

Publicado no jornal "A Foco" na edição de 15-1-1956.

a). Irineu Schmidt

Auxiliar de Secretário

Decreto nº 772 ✓

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, item I, do Decreto-Lei Estadual nº 10.030, de 28 de Outubro de 1942;

Nomeia:-

a partir desta data, o senhor Augusto Costa, para